### **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2015**

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 CE000830/2015

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 11/06/2015

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR035175/2015

 NÚMERO DO PROCESSO:
 46285.000678/2015-39

**DATA DO PROTOCOLO:** 11/06/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE, CNPJ n. 02.499.529/0001-27, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). FRANCISCO MAC MILLAN CARLOS DE LIMA;

Ε

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, CNPJ n. 73.410.326/0115-29, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). HANLEY FONTENELE SINDEAUX;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 09 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015 e a data-base da categoria em 01º de junho.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) a(s) categoria(s) de motoristas e ajudantes TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS CARGAS BENS OU LOGÍSTICA DO PLANO DA CNTTT, EMPREGADOS na EMPRESA CERVEJARIA PETROPÓLIS S/A, com abrangência territorial em Barbalha/CE.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Outras disposições sobre jornada

## CLÁUSULA TERCEIRA - TRABALHO-FERIADO MUNICIPAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 09/06/2015 a 30/06/2015

Fica convencionado entre as partes que no dia 13/06/2015, ( sábado ) - Dia de Santo Antônio ( Feriado Municipal-Padroeiro de Barbalha ) o expediente se dará em regime de plantão, devendo portanto, a empresa acordante efetuar o pagamento das horas trabalhadas à 100%(cem por cento).

§1º - As horas extras integrarão, na remuneração dos empregados para efeito de DSR, férias, 13º salário, aviso prévio, INSS, FGTS e verbas rescisória

# FRANCISCO MAC MILLAN CARLOS DE LIMA Diretor SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE

HANLEY FONTENELE SINDEAUX
Gerente
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

ANEXOS ANEXO I - ACT-ASSEMBLÉIA

**ANEXO II - ACT-ASSEMBLÉIA** 



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.